



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI nº 02/89

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Reneu Geraldino Mertz, Prefeito Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul; Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 57, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - É autorizado, o Poder Executivo Municipal, a adquirir, mediante licitação pública, os equipamentos a seguir discriminados.

- UM (1) COLETOR-COMPACTADOR DE LIXO (Caçamba) - 10 a 12 m³, NOVO.
- UM COMPRESSOR DE AR, SEMI PORTÁTIL, COM ACESSÓRIOS, NOVO.
- UM TRATOR CARREGADOR, ARTICULADO, COM CORRENTES, NOVO.
- UM CAMINHÃO SCÂNIA, USADO.

Art. 2º - A despesa decorrente será coberta pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.
Aos 12 de Janeiro de 1989.-


RENEU GERALDINO MERTZ
Prefeito Municipal

